

13.5.1. refrigerados.....	0,003	17.1.6.2. outros produtos.....	0,217	17.1.25. Mini-Mercado do Parque América	
13.5.2. congeladas.....	0,002	17.1.7. Mercado Central		17.1.25.1. produtos hortifrutícolas.....	0,136
13.6. frutas em geral por kg - preço diário		17.1.7.1. produtos hortifrutícolas.....	0,447	17.1.25.2. outros produtos.....	0,217
13.6.1. "in natura" refrigeradas.....		17.1.7.2. outros produtos.....	0,447	17.1.26. Mini-Mercado do Parque Santo Antonio	
13.6.2. industrializadas refrigeradas.....	0,001	17.1.8. Mercado da Cantareira		17.1.26.1. produtos hortifrutícolas.....	0,136
13.7. szeitonas por kg - preço diário refrigeradas.....	0,015	17.1.8.1. produtos hortifrutícolas.....	0,289	17.1.26.2. outros produtos.....	0,217
13.8. Frigorífico Municipal de Penha		17.1.8.2. outros produtos.....	0,331	17.1.27. Mini-Mercado do Jardim Martini	
13.8.1. túnel de congelamento por 24 horas por kg.....	0,013	17.1.9. Mercado de Penha		17.1.27.1. produtos hortifrutícolas.....	0,136
13.8.2. refrigeração - produtos de origem animal e/ou aves por kg bruto - por quinzena.....	0,013	17.1.9.1. produtos hortifrutícolas.....	0,136	17.1.27.2. outros produtos.....	0,217
13.8.3. conservação - produtos de origem animal e/ou aves por kg - por quinzena.....	0,013	17.1.9.2. outros produtos.....	0,217	17.2. ocupação de área - depósito para mercadorias - mensal por m²	
13.9. ocupação de áreas em câmaras frigoríficas		17.1.10. Mercado do Tucuruvi		17.2.1. mercado Dr. Américo Sugei.....	0,054
13.9.1. refrigeração por m² mensal.....	0,583	17.1.10.1. produtos hortifrutícolas.....	0,217	17.2.2. outros mercados.....	0,087
13.9.2. conservação de congelados por m² mensal.....	1,036	17.1.10.2. outros produtos.....	0,289	17.3. serviços gerais.....	o valor resultante da taxa sobre permissão número de um mesmo mercado.
14. RECUPERAÇÃO DE MERCADORIAS ESPECIAIS		17.1.11. Mercado de Santo Amaro		(serviços de vigilância, limpeza e higienização das mercados, consumo de água e energia)	
14.1. resíduos lançados em fossos, que não causam problemas de operação preço por tonelada.....	1,080	17.1.11.1. produtos hortifrutícolas.....	0,217	18. OCUPAÇÃO DE BENS MÓVEIS MUNICIPAIS	
14.2. resíduos lançados em fossos, com alto poder calórico por tonelada.....	2,520	17.1.11.2. outros produtos.....	0,289	18.1. imóveis construídos por mês	
14.3. resíduos lançados diretamente em fôrnelho por tonelada.....	7,200	17.1.12. Mercado de Guianases		18.1.1. destinados à habitação ou à exploração de atividades lucrativas.....	1/12 de 10% do valor do imóvel apurado na ocasião.
14.4. resíduos com risco de contaminação e comprometedores de hi- giene por tonelada.....	1,590	17.1.12.1. produtos hortifrutícolas.....	0,217	18.1.2. ocupados por entidades assistenciais.....	1/12 de 10% do ve- lor fiscal do imóvel na occa- são.
14.4.1. lançados em fossos.....	1,590	17.1.12.2. outros produtos.....	0,289	18.2. imóveis não construídos por mês	
14.4.2. lançados em câmara ornatória.....	2,140	17.1.13. Mercado de Sapopemba		18.2.1. destinados ao exercício de atividades lucrativas.....	1/12 de 10% do valor do imóvel na ocasião.
15. LAJÃO RECEBIDO PELA RECEITA DO BÔNUS GEM. DE BEM ESPERADO		17.1.13.1. produtos hortifrutícolas.....	0,217	18.2.2. ocupados por entidades assistenciais.....	1/12 de 10% do ve- lor fis- cal do imóvel na ocasião.
TÍTULOS.....	2,5% do preço de alienação.	17.1.13.2. outros produtos.....	0,289	19. REBALANÇO DE CILAS	
16. LAJÃO RECEBIDO PELA RECEITA DO BÔNUS GEM. DE BEM ESPERADO,		17.1.14. Mercado de Jardim Miriam		por metro linear.....	0,640
SEM PRELÂMBIO NA OCASIÃO DE 30 DIAS.	2,5% do valor do imóvel na ocasião.	17.1.14.1. produtos hortifrutícolas.....	0,217	DECRETO Nº 27.585 DE 28 DE Dezembro DE 1988	
17. MERCADOS, TERMINAIS E BOMBS MERCOS		17.1.14.2. outros produtos.....	0,289	Dispõe sobre oficialização e denominação de logradouro público.	
17.1. ocupação de áreas por m²		17.1.15. Mercado de Vila Nova Cachoeirinha		ANTÔNIO SAMPAIO, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, no exercício do cargo de Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferi- das por lei nos termos do artigo 39, itens XVIII e XIX, do Decreto-Lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de de- zembro de 1969, e à vista do constante no Processo nº 10-014.120-88*62,	
17.1.1. Mercado de Piratuba		17.1.15.1. produtos hortifrutícolas.....	0,217	D E C R E T A:	
17.1.1.1. produtos hortifrutícolas.....	0,136	17.1.15.2. outros produtos.....	0,289	Artigo 1º - Fica oficializado e denomina- do PRAÇA JARBAS ARATANGY - Código CADLOG 43.639-9 - (Se- tor 115 - Quadra 241/AR-VA), o espaço livre situado na confluência da Avenida dos Peguês e a Rua Ilha da Madei- ra, no 469 Subdistrito - Vila Formosa.	
17.1.1.2. outros produtos.....	0,217	17.1.16. Mercado de Vila Maria		Artigo 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orça- mentárias próprias.	
17.1.2. Mercado de Lapa		17.1.16.1. produtos hortifrutícolas.....	0,217	Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.	
17.1.2.1. produtos hortifrutícolas.....	0,289	17.1.16.2. outros produtos.....	0,289	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 28 de Dezembro	
17.1.2.2. outros produtos.....	0,331	17.1.17. Central de Abastecimento Sul		de 1988, 4359 da fundação de São Paulo.	
17.1.3. Mercado de Pinheiros		17.1.17.1. produtos hortifrutícolas.....	0,252	ANTÔNIO SAMPAIO, Prefeito em Exercício	
17.1.3.1. produtos hortifrutícolas.....	0,289	17.1.17.2. outros produtos.....	0,331	CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos	
17.1.3.2. outros produtos.....	0,331	17.1.18. Central de Abastecimento Norte		EDMUNDO CALLIA, Secretário da Habitação e Desenvolvi- mento Urbano	
17.1.4. Mercado de Ipiranga		17.1.18.1. produtos hortifrutícolas.....	0,252	RUBENS DERVILLE DE OLIVEIRA ALLEGRETTI, Secretário dos Negócios Extraordinários	
17.1.4.1. produtos hortifrutícolas.....	0,217	17.1.18.2. outros produtos.....	0,331	Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 28 de Dezembro de 1988.	
17.1.4.2. outros produtos.....	0,289	17.1.19. Central de Abastecimento Leste		ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Muni- cipal	
17.1.5. Mercado de Vila Formosa		17.1.19.1. produtos hortifrutícolas.....	0,252	DECRETO Nº 27.586 DE 28 DE Dezembro DE 1988	
17.1.5.1. produtos hortifrutícolas.....	0,217	17.1.19.2. outros produtos.....	0,331	Dispõe sobre denominação de logra- douro público.	
17.1.5.2. outros produtos.....	0,289	17.1.20. Mini-Mercado do Jeane		ANTÔNIO SAMPAIO, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, no exercício do cargo de Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos do artigo 39, item XIX, do Decreto- Lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1969, e à vista do constante no Processo nº 10.014.960-88*43,	
17.1.6. Mercado Dr. Américo Sugei		17.1.20.1. produtos hortifrutícolas.....	0,136	D E C R E T A:	
17.1.6.1. produtos hortifrutícolas.....	0,136	17.1.20.2. outros produtos.....	0,217	Artigo 1º - Fica denominada PRAÇA HELENA MARCOS ARISTIDES - Código CADLOG 44.373-5 - a praça sem nome (Setor 119 - Quadras 009,011,019 e 313/AR-IP), de- limitada pelas Ruas Dr. Lafaiett de Souza Camargo, Guaia- na e Francisco Pestana, no 21º Subdistrito - Saúde.	
		17.1.21. Mini-Mercado do Grajaú		Artigo 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orça- mentárias próprias.	
		17.1.21.1. produtos hortifrutícolas.....	0,136	Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.	
		17.1.21.2. outros produtos.....	0,217		
		17.1.22. Mini-Mercado do Jardim Peri-Peri			
		17.1.22.1. produtos hortifrutícolas.....	0,136		
		17.1.22.2. outros produtos.....	0,217		
		17.1.23. Mini-Mercado Arhangars-Jeraguá			
		17.1.23.1. produtos hortifrutícolas.....	0,136		
		17.1.23.2. outros produtos.....	0,217		
		17.1.24. Mini-Mercado de Moimho Velho			
		17.1.24.1. produtos hortifrutícolas.....	0,136		
		17.1.24.2. outros produtos.....	0,217		